EDITAL N.º 007/2026
De 13 de agosto de 2026

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL.

A PREFEITA DE SÃO JOSÉ DO CERRITO/SC, TAINARA BARBOSA RAITZ, no exercício de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, as normas e procedimentos que orientarão o Processo Seletivo Simplificado destinado a suprir os cargos abaixo descritos. Essa iniciativa fundamenta-se impossibilidade de interrupção da prestação de serviços essenciais à comunidade, respaldada pelo interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa.

O referido processo reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital, embasado nos dispositivos legais, tais como o art. 37, incisos II e IX da Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.745/93, e a Lei Municipais nº 014/1989, 243/1995, a seguir.

Considerando

O presente processo seletivo simplificado tem como objetivo a admissão em caráter temporário, conforme disposto no edital, para suprir a demanda urgente de contratação de Professor de LIBRAS, decorrente da necessidade e insuficiência de candidatos aprovados no **Edital nº 03/2025/SMEC/Professores Act**, e nos demais processos seletivos posteriores.

Professor de LIBRAS: Serão aberta uma vaga mais cadastro de reserva para Professor de LIBRAS, uma vez que o Processo Seletivo anterior, regido pelo Edital nº 03/2025/SMEC, contou com candidatos devidamente habilitados e regularmente inscritos. Todavia, por ocasião da convocação e oferta das vagas, os candidatos classificados não manifestaram interesse em assumi-las, bem como, em alguns casos, formalizaram expressamente a desistência, resultando no esgotamento da lista de classificados aptos à nomeação. Ressalta-se que, após a realização de todas as chamadas previstas no Edital nº 03/2025/SMEC e o consequente esgotamento da lista de classificação, não remanescem candidatos inscritos e habilitados aptos à convocação, restando inviabilizada a continuidade das nomeações para suprir a demanda atualmente existente na rede municipal de ensino. Diante da necessidade de garantir a continuidade do atendimento e de evitar

Assinado por 2 pessoas: TAINARA BARBOSA RAITZ e ILIANI ALBUQUERQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/E262-D028-26F2-07B0 e informe o código E262-D028-26F2-07B0

prejuízos pedagógicos ao estudante da rede municipal de ensino, torna-se necessária a realização de um novo Processo Seletivo, de forma a atender ao interesse público e assegurar a qualidade do ensino ofertado.

Com a formação do cadastro de reserva, garantiremos a continuidade dos serviços essenciais, o adequado acesso aos serviços públicos e a continuidade das atividades da Rede Municipal de Ensino.

Ressalta-se que este processo seletivo será de caráter excepcional e temporário, até que seja realizado um novo concurso público para o preenchimento definitivo das vagas.

Dessa forma, o presente Edital fundamenta-se na legalidade e necessidade imperiosa de atender às demandas essenciais da comunidade, em conformidade com as normativas constitucionais e legais pertinentes.

Ficam abertas as inscrições para contratação imediata e a formação de Cadastro de Reserva, com as seguintes especificações, conforme o quadro abaixo:

CARGO	VAGAS	C. H. SEMANAL	HABILITAÇÃO	SALÁRIO
Professor LIBRAS	1+CR	20 h	Licenciado/Habilitado	R$: 2.821,84

Os valores das remunerações podem ser modificados para estar em conformidade com o valor legal vigente, o salário base do cargo de Professor depende da formação apresentada.

1. DA DIVULGAÇÃO

1.1. A divulgação oficial do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será efetuada nas mídias oficiais do Município de São José do Cerrito e no Diário Oficial dos Municípios, órgão oficial de publicação.

1.2. Todos os atos e decisões relacionados a este Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no endereço eletrônico https://cerrito.sc.gov.br/. O resultado final e a homologação serão publicados no Diário Oficial dos Municípios.

1.3. Eventuais alterações no cronograma, convocações, avisos e resultados serão divulgados oficialmente no site do Município: https://cerrito.sc.gov.br.

2. DA COMISSÃO DE REALIZAÇÃO

2.1. Compete à Comissão de Realização, constituída e nomeada, as seguintes atribuições:

a) Analisar impugnações deste edital;

Assinado por 2 pessoas: TAINARA BARBOSA RAITZ e ILIANI ALBUQUERQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/E262-D028-26F2-07B0 e informe o código E262-D028-26F2-07B0

b) Deferir ou indeferir as inscrições;

c) Homologar as inscrições deferidas;

d) Encaminhar para publicação a lista das inscrições deferidas e relação das inscrições indeferidas;

e) Analisar e responder possíveis interposições de recursos;

f) Realizar a pontuação dos candidatos com inscrições homologadas;

g) Fiscalizar o correto cumprimento das normas estabelecidas neste certame;

h) Encaminhar para publicação o Resultado Final;

i) Encaminhar para o Chefe do Executivo para Homologação do Resultado do presente Processo Seletivo;

j) Demais atividades inerentes à execução deste certame.

3. DAS INSCRIÇÕES E PRAZO DE VALIDADE

3.1. Os prazos estipulados neste Edital serão contados em dias corridos, excluindo-se o do início e incluindo-se o do vencimento. Nos dias sem expediente na sede administrativa, o prazo vencido será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

3.2. **Os candidatos deverão inscrever-se entre os dias 14 agosto a 19 de agosto de 2026**, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São José do Cerrito (Setor de Recursos Humanos), no horário das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

3.3. O Processo Seletivo Simplificado terá validade máxima de doze meses, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, caso não haja vagas do concurso público disponíveis.

3.4 Os cargos serão chamados conforme a necessidade da administração pública municipal e podem ser contratados e rescindidos a seu critério, a qualquer momento.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

4.1. São requisitos básicos para investidura no cargo a que se refere o presente processo seletivo simplificado:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro, nos termos da Constituição Federal;

b) O gozo dos direitos políticos;

c) A quitação com as obrigações militares e eleitorais;

d) A idade mínima de 18 (dezoito) anos;

e) Aptidão física e mental;

Assinado por 2 pessoas: TAINARA BARBOSA RAITZ e ILIANI ALBUQUERQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/E262-D028-26F2-07B0 e informe o código E262-D028-26F2-07B0

f) Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital;

g) Não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal;

h) Idoneidade moral comprovada mediante atestado de antecedentes emitido por órgão competente;

i) Inexistência de incompatibilidade para o exercício de cargo público municipal;

j) Outros requisitos justificados pelas atribuições do cargo ou estabelecidos em lei.

5. DOS CANDIDATOS

5.1. Os candidatos classificados e admitidos receberão retribuição pecuniária mensal equivalente aos vencimentos fixados nas Leis Municipais para os cargos previstos neste edital.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. O candidato selecionado será convocado por edital de convocação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

6.2. A convocação para contratação será feita via contato telefônico, e pelos demais meios oficiais da Prefeitura de São José do Cerrito – SC, informados pelo candidato no ato da inscrição.

6.3. A execução do contrato de trabalho será de acordo com o art. 37, incisos II, IX da CF, Lei Federal nº 8.745/93.

6.4. A contratação se dará pelo Regime Celetista e Regime Administrativo especial especificamente para o cargo de Professor de LIBRAS, de acordo com a Lei 244/1995.

6.6. O contrato terá validade de até um ano, podendo ser rescindido antecipadamente em caso de retorno de funcionário substituído, realização de concurso público ou interesse público, bem como poderá ser prorrogado por igual período, caso haja estrita necessidade.

6.7. Todos os documentos dos candidatos ficarão arquivados na sede administrativa do Município de São José do Cerrito-SC, à guarda do Departamento de Recursos Humanos.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

7.1 As atribuições para o cargo de **Professor de LIBRAS** (Língua Brasileira de Sinais) envolvem o ensino da língua de sinais como primeira língua, a capacitação de estudantes surdos e ouvintes, o planejamento pedagógico adaptado e a promoção da inclusão no contexto escolar tanto para estudantes surdos, quanto para estudantes ouvintes.

8. DAS INSCRIÇÕES

Assinado por 2 pessoas: TAINARA BARBOSA RAITZ e ILIANI ALBUQUERQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/E262-D028-26F2-07B0 e informe o código E262-D028-26F2-07B0

8.1. As inscrições ocorrerão entre os dias **13 a 18 de agosto de 2026**, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São José do Cerrito (Setor de Recursos Humanos), no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

8.2. A inscrição será gratuita e realizada mediante a entrega dos documentos exigidos.

8.3 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelos candidatos das condições estabelecidas neste Edital.

8.4 A inscrição far-se-á mediante:

I. cópia da carteira de identidade;

II. cópia do CPF;

III. comprovação de tempo de serviço na atividade afim (se houver) através da CTPS ou de outro meio idôneo apto ao mesmo fim (modelo no anexo II).

8.5 **Habilitado** – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em LIBRAS; ou Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Pedagogia em Educação Especial com habilitação em LIBRAS ou Deficiência Auditiva.

Não Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Pedagogia Educação Especial com certificado e histórico curso de pós-graduação "*Lato Sensu*" em LIBRAS; ou Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de bacharelado em Letras/LIBRAS com licenciaturas (nas áreas do conhecimento/componentes curriculares); ou cursando licenciatura em Letras/LIBRAS, a partir da segunda fase com matrícula que comprove data até 31/07/2026 ou cursando licenciatura em Pedagogia/LIBRAS ou Deficiência Auditiva , a partir da segunda fase com matrícula que comprove data até 31/07/2026; ou cursando licenciatura em Pedagogia em Educação Especial, a partir da segunda fase com matrícula que comprove data até 31/07/2026, com cursos de formação na área de LIBRAS com no mínimo de 120 (cento e vinte) horas.

OBSERVAÇÃO: Este professor deverá ser ouvinte.

8.6. A cópia dos documentos relacionados no item anterior deverá ser acompanhada de seus respectivos documentos originais, que após conferência serão devolvidos imediatamente ou ainda podem ser apresentados através de cópia autêntica.

8.6. Na falta de qualquer documento acima, não será aceita a inscrição do candidato, não sendo permitido que o receptor designado para inscrição mantenha em seu poder inscrição com documentos faltantes.

Assinado por 2 pessoas: TAINARA BARBOSA RAITZ e ILIANI ALBUQUERQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/E262-D028-26F2-07B0 e informe o código E262-D028-26F2-07B0

8.7. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher a ficha disponibilizada no anexo I do presente Edital.

8.8. Preenchida a ficha, o candidato deverá revisá-la, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.2 para o cargo de Professor, a classificação se dará com base em "prova de títulos", de caráter classificatório, sendo: **a soma dos pontos da escolaridade, dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização.**

9.2.1 Na somatória dos pontos, **a nota final será expressa em escala de 0 (zero) a 10 (dez), admitindo- se até duas casas decimais**, com arrendodamento matemático.

9.2.2 **Da avaliação da escolaridade:**

9.2.2.1 A avaliação da escolaridade será feita através dos documentos comprobatórios dos níveis de escolaridade, na tabela de pontos abaixo:

TABELA DE PONTOS DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE

ALÍNEA	TÍTULO	PONTOS PARA CADA TÍTULO
A	Conclusão de curso de pós-graduação *"stricto sensu"* em nível de doutorado na área da educação.	**170**
B	Conclusão de curso de pós-graduação *"stricto sensu"* em nível de mestrado na área da educação.	**150**
C	Conclusão de disciplinas cursadas isoladas de pós-graduação "*stricto sensu*" comuns à área da educação.	**5,5**
D	Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização *"lato sensu"*, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, no componente curricular na área específica do cargo pretendido, com apresentação de trabalho de conclusão de curso que tenha sido aprovado.	**60**
E	Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização *"lato sensu"*, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas na área da educação, com apresentação de trabalho de conclusão de curso que tenha sido aprovado .	**49,5**
F	Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização *"lato sensu"*, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas na área da educação sem apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso.	**44**
G	Conclusão de curso de graduação licenciatura plena no componente curricular na área específica do cargo pretendido.	**165**
H	Conclusão de curso de graduação bacharelado com curso emergencial de licenciatura plena de formação de professores ou	**165**

Assinado por 2 pessoas: TANIARA BARBOSA BAITZ e JUANI ALBUQUERQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/E262-D028-26F2-07B0 e informe o código E262-D028-26F2-07B0

	complementação pedagógica no componente curricular na área específica do cargo pretendido.	
I	Conclusão de curso de graduação licenciatura curta no componente curricular específico do cargo pretendido.	**132**
J	Conclusão de licenciatura em Pedagogia para a área 1 e para Educação Especial; e conclusão de licenciatura em Educação Especial para área 1 e 2.	**132**
K	Conclusão de curso de graduação bacharelado no componente curricular na área específica do cargo pretendido.	**110**
L	Conclusão de curso de tecnólogo no componente curricular na área específica do cargo pretendido.	**88**
M	Conclusão de disciplinas cursadas isoladas de graduação na área específica do cargo pretendido.	**5**
N	Atestado de frequência em curso de pós-graduação *"stricto sensu"* na área da educação.	**30**
O	Conclusão de curso de magistério ensino médio na área específica.	**16,5**
P	Atestado de frequência em curso de pós-graduação "*lato sensu"* na área da educação.	**22**

9.2.2.2 As pontuação expressas na tabela de escolaridade acima serão somadas, por título, valendo todos os pontos atribuídos aos títulos do candidato.

9.3. O resultado preliminar da classificação será divulgado em 19 de agosto e o resultado final em 21 de agosto de 2026.

9.4. Havendo empate, serão considerados critérios de desempate a maior tempo de serviço na área do candidato.

9.4. Havendo empate, serão considerados critérios de desempate a maior idade do candidato.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os candidatos terão até dia 20 de agosto de 2026 para interpor recurso (anexo III), referentes às classificações e contra os atos previstos no Edital. A convocação do primeiro colocado não se dará até a resolução do mérito do recurso e intimação dos interessados.

10.2. Somente serão apreciados recursos dentro do prazo, com fundamentação lógica e consistente.

10.3. O resultado final será publicado após análise dos recursos.

11. DAS CHAMADAS E CONTRATAÇÃO

11.1. Os candidatos serão chamados conforme a ordem de classificação, tendo 2 (dois) dias para manifestar interesse na vaga ou requerer prazo de até 2 (dois) dias para apresentar a documentação exigida.

Assinado por 2 pessoas: TAINARA BARBOSA RAITZ e ILIANI ALBUQUERQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/E262-D028-26F2-07B0 e informe o código E262-D028-26F2-07B0

11.2. Será considerado desistente e eliminado do certame o candidato que não se manifestar dentro do prazo.

11.3 A contratação dependerá da aprovação do exame médico admissional.

11.4 Rescisão contratual.

O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento por interesse público, motivos financeiros ou operacionais entre outros, ou caso haja vagas disponíveis em concurso público.

Descumprimento de Normas e Procedimentos:

O contratado estará sujeito à rescisão do contrato em caso de descumprimento das normas estabelecidas, incluindo, mas não se limitando a:

- Atividades em desacordo com as atribuições do cargo;
- Outros comportamentos ou ações que violem as normas estabelecidas pela administração.

12. CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PERÍODO
1. Período de inscrição	14 a 19/08/2026
2. Resultado Preliminar da classificação de todos os candidatos por área, aptos para contratação	20/08/2026
3. Prazo para interposição de recurso contra a Ata de Classificação Preliminar	21/08/2026
5. Homologação Final	24/08/2026

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As chamadas e contratações obedecerão à ordem de classificação e à necessidade da Administração.

13.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

São José do Cerrito, 13 de agosto de 2026.

Assinado por 2 pessoas: TAINARA BARBOSA RAITZ e ILIANI ALBUQUERQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/E262-D028-26F2-07B0 e informe o código E262-D028-26F2-07B0

TAINARA BARBOSA RAITZ

Prefeita de São José do Cerrito

ILIANI ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Assinado por 2 pessoas: TAINARA BARBOSA RAITZ e ILIANI ALBUQUERQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/E262-D028-26F2-07B0 e informe o código E262-D028-26F2-07B0

ANEXO I
REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 007/2026

Nome:			
RG nº:		CPF nº:	
Endereço: Rua:		Nº:	
Bairro: Município: Estado:			
Email:		Telefone/Celular :	

Documentos necessários para inscrição:

	Carteira de Identidade (cópia)
	Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia) e Comprovante de regularidade no CPF
	Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral
	Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino (cópia)
	Certificado de formação para o cargo de Professor de LIBRAS

São José do Cerrito, _____/____/2026.

_____
(Assinatura do candidato)

Assinado por 2 pessoas: TAINARA BARBOSA RAITZ e ILIANI ALBUQUERQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/E262-D028-26F2-07B0 e informe o código E262-D028-26F2-07B0

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – EDITAL Nº 007/2026

Cargo: _____
Nome do candidato: _____

Empresa	Tempo de serviço
	Total

Data: _____/_____/2026	Assinatura:
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO Município de São José do Cerrito-SC Data: _____ / _____/2026. _____ _____	

Assinado por 2 pessoas: TAINARA BARBOSA RAITZ e ILIANI ALBUQUERQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/E262-D028-26F2-07B0 e informe o código E262-D028-26F2-07B0

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS - EDITAL Nº 007/2026

Cargo: _____

Nome do candidato: _____

Formação		
ALÍNEA	**TÍTULO**	**PONTOS PARA CADA TÍTULO**
		Total

Data: _____/_____/2026	Assinatura:
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO Município de São José do Cerrito-SC Data: _____ / _____/2026. _____ _____	

ANEXO IV
MODELO DE RECURSO

Assinado por 2 pessoas: TAINARA BARBOSA RAITZ e ILIANI ALBUQUERQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/E262-D028-26F2-07B0 e informe o código E262-D028-26F2-07B0

Edital nº 007/2026

Nome: _____

Cargo: _____

Nº de inscrição: _____

Justificativa/razões do recurso:

Digitar e entregar em duas vias, sendo uma devolvida como protocolo.

Data: _____/_____/2026	Assinatura:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Município de São José do Cerrito SC

Data: _____ / _____/2026.

_____

Assinado por 2 pessoas: TAINARA BARBOSA RAITZ e ILIANI ALBUQUERQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/E262-D028-26F2-07B0 e informe o código E262-D028-26F2-07B0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E262-D028-26F2-07B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

TAINARA BARBOSA RAITZ (CPF 056.XXX.XXX-39) em 13/08/2026 10:06:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ILIANI ALBUQUERQUE (CPF 003.XXX.XXX-47) em 13/08/2026 13:19:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/E262-D028-26F2-07B0